



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 62/24-DF-HO

Dispõe sobre a atualização da Comissão Especial.

O Excelentíssimo Senhor **MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, gestor dos recursos oriundos da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária" (art. 43, inciso I, e art. 45, § 1º, ambos do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995) ou da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Capítulo IX da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14 de 22 de agosto de 2024 e considerando:

a nomeação de Aline Maria Silveira de Oliveira, matrícula 70850, para exercer o cargo efetivo de assistente social, da Comarca de Herval d'Oeste, por meio do Ato DGA n. 3015 de 1º de novembro de 2024, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n. 4367, em 1º de novembro de 2024, em decorrência da remoção da assistente social Vanuza Ribeiro dos Santos Rossato, matrícula 9155, para a Comarca de Descanso;

a necessidade de atualizar a composição da Comissão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da comissão especial, com fulcro no art. 55 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14 de 22 de agosto de 2024.

§ 1º A comissão especial passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Vinícius Ramos Faquin, matrícula 30927, Analista Jurídico e Chefe de Cartório da Vara Única;

II - Fernando Bresola Suzin, matrícula 32026, Analista Administrativo e Chefe de Secretaria do Foro;

III – Vanderléia Catiê Bossa Nora, matrícula 28278, TJA e Coordenadora da Central de Mandados;

IV – Aline Maria Silveira de Oliveira, matrícula 70850, Assistente Social;

V - Luiz Felipe Tesser, matrícula 56999, Oficial de Justiça e Avaliador;

§ 2º O servidor Vinícius Ramos Faquin, matrícula 30927, Analista Jurídico e Chefe de Cartório da Vara Única, exercerá a presidência da comissão especial e será o interlocutor direto com a Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada, conforme dispõe o § 3º do art. 55 da Resolução Conjunta GP/CGJ 14/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria n. 43/24-DF-HO.

Encaminhe-se cópia desta portaria ao digno representante do Ministério Público local, ao quadro de pessoal desta Comarca, à Corregedoria-Geral da Justiça, por meio dos endereços cgj.nucleo5@tjsc.jus.br e cgj.comissaodeapoio@tjsc.jus.br e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Cópia desta portaria deverá ser acostada ao Processo Angariador de Recursos nº 0000323-09.2018.8.24.0235.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d' Oeste, 27 de novembro de 2024.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Della Giustina Perin, Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 27/11/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8864528** e o código CRC **6DFFC597**.